

LEI MUNICIPAL N.º 3.513/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 19.750,00 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 068/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6488) R\$ 19.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.12.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento